



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté - MG

Praça Messias Mattos, nº 110 - Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG, CEP: 38.790-000 -  
CNPJ: 18.602.086/0001-98 prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br

## LEI Nº 1.934/2024

### **ALTERA VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, CONFORME PISO SALARIAL PROFISSIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O povo do Município de São Gonçalo do Abaeté-MG, através de seus representantes legais junto à Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam os vencimentos dos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, fixados em R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) mensais, conforme piso salarial profissional estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2º Os recursos para pagamento dos vencimentos dos Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias são provenientes do orçamento da União repassados ao Município e consignados no orçamento próprio.

Parágrafo único. Os vencimentos fixados retroagirão a 1º de janeiro de 2024, ficando autorizado a complementação do pagamento em folha seguinte do retroativo da diferença relativa aos vencimentos anteriores a esta lei.

Art. 3º Fica autorizado a adequação das leis orçamentarias municipais vigentes para consignar as receitas transferidas pela União e abertura de créditos adicionais de despesas na forma da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté-MG, 15 de fevereiro de 2024.

FABIANO MAGELLÀ LUCAS DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

CLEIDES BORGES GONTIJO  
Secretária Municipal da Fazenda  
Secretária Municipal de Administração e Tributação - Interino

MIRIAN BIANCA COELHO BARBOSA  
Secretária Municipal de Saúde